



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO**

LEI nº 354, de 09 de março de 2023

**Concede revisão geral dos subsídios
do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários
Municipais de Vitória do Xingu.**

O **PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), com base na inflação acumulada de 2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com o previsto no Artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Os encargos decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias prescritas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal**